



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
CAMPUS MUZAMBINHO**

EDITAL Nº 05/2013

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
DO 1º PERÍODO LETIVO DE 2013**

O Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sul Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público que estará aberto processo seletivo para ocupação de vagas remanescentes no 3º período do curso de graduação em ENGENHARIA AGRONÔMICA do Campus Muzambinho para o 1º semestre letivo de 2013 do curso de graduação em ENGENHARIA AGRONÔMICA.

1. INSCRIÇÕES

Período: 04 a 07 de fevereiro de 2013

Local: Secretaria escolar do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

Horário: 7 horas e 15 minutos às 10 horas e 50 minutos e das 13 horas às 16 horas e 50 minutos.

Taxa de inscrição: R\$ 40,00 (quarenta reais).

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado via GRU pago BANCO DO BRASIL no gerado a partir do sitio www.tesouro.fazenda.gov.br informando:
CNPJ:10.648.539/0002-96.

UNIDADE GESTORA: 158303

GESTÃO: 26412

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28830-6

Nº DE REFERÊNCIA: É O NÚMERO DE INSCRIÇÃO

Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

1.1 VAGAS OFERECIDAS

Curso*	Número de vagas
Graduação em Engenharia Agrônômica	02

* Os candidatos irão ingressar no 3º período, em curso, da turma de Janeiro de 2012 de Engenharia Agrônômica.

1.2 PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

O interessado deverá preencher requerimento próprio, fornecido no local, e protocolar sua inscrição, sendo a apresentação da documentação PESSOAL e ADICIONAL exigida de inteira responsabilidade do candidato.

No ato da inscrição, será realizada uma verificação preliminar da documentação ADICIONAL apresentada pelo candidato. Entretanto, a conferência detalhada e definitiva será feita posteriormente, observando-se a legalidade dos documentos e o cumprimento das exigências e das condições especificadas pelo IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

Em nenhuma hipótese, será aceita inscrição fora do prazo estipulado.

Documentação Adicional

- a) Histórico Escolar Oficial recente da instituição de origem. O documento deve ser original e estar devidamente assinado pelos responsáveis e carimbado pela Instituição de origem, contendo notas, conceitos, carga horária, créditos obtidos e regime de aprovação.
- b) Atestado Oficial recente de regularidade da situação acadêmica do candidato na instituição de origem, comprovando o vínculo existente entre ambas as partes. O documento deverá ser original e estar devidamente assinado pelos responsáveis e carimbado pela instituição de origem.
- c) Matriz curricular do curso fornecida pela instituição de origem. O documento deverá conter as disciplinas integrantes do currículo do curso, do primeiro ao último período curricular. Não serão aceitas matrizes curriculares parciais.
- d) Programas das disciplinas cursadas: conteúdos programáticos ministrados com indicação de carga horária. Tradicionalmente esses documentos são apresentados como planos de ensino ou planos de curso. Os documentos

deverão estar autenticados pela instituição de origem. Os programas poderão ser apresentados na forma de catálogo original da instituição de origem.

- e) Declaração Oficial de reconhecimento ou de autorização do curso de origem. No caso de reconhecimento, o documento deverá conter a sua validade.
- f) No caso de estudos realizados em instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar documentação legalizada por representação consular brasileira, acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado.

***Observação:** Caso a documentação ORIGINAL ou AUTENTICADA, descrita nos subitens “a”, “b”, “c”, “d”, não seja emitida pela instituição de origem em tempo hábil, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia não original dos mesmos juntamente com cópia do comprovante de sua solicitação (constando possível data de entrega) junto à instituição de origem, sendo obrigatória a entrega das originais em até 07 (sete) dias corridos após o prazo final de inscrição.

2. CRITÉRIOS PARA INGRESSO

O processo é destinado ao aluno de graduação do curso de Engenharia Agrônômica, oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira, para o curso de Engenharia Agrônômica do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho. No caso de cursos superiores em áreas correlatas, os candidatos deverão requerer deferimento da inscrição junto à coordenação do Curso de Engenharia Agrônômica do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

O candidato deverá comprovar, através do seu histórico escolar, aprovação em disciplinas que totalizem, NO MÍNIMO, 300 horas na instituição de origem à qual se encontra vinculado, ou conclusão de pelo menos 01 semestre letivo, e, ter cumprido, NO MÁXIMO, 1/3 do curso na instituição de origem. Só serão aceitos resultados finais contidos no histórico escolar oficial emitido pela instituição de origem, NÃO sendo consideradas disciplinas em curso.

O ingresso dos candidatos será realizado por meio de **PROCESSO SELETIVO**, e após aprovação no mesmo, **Transferência** da instituição de origem para o IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

3. PROCESSO SELETIVO

Será constituído de uma única fase, na qual será feita a

a) COMPATIBILIDADE DE MATRIZ CURRICULAR – Eliminatório.

b) ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR (observando-se a média geral das disciplinas compatíveis) – Classificatório.

4. RESULTADO

O resultado oficial do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho e na Secretaria Escolar do mesmo, até o dia **15 de fevereiro de 2013**.

5. MATRÍCULA

O candidato classificado será convocado a se apresentar na Secretaria Escolar do IFSULDEMINAS- Campus Muzambinho, exclusivamente no dia **18 de fevereiro de 2013**, das 7 horas e 15 minutos às 10 horas e 50 minutos e das 13 horas às 16 horas, devendo entregar os seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Nascimento.
 - Cópia da Carteira de Identidade.
 - Cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física.
 - Cópia do Título Eleitoral.
 - Cópia do Certificado de Alistamento Militar (CAM) – para candidato da Classe de 1991/1992.
 - Cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) - para candidato das Classes de 1990 ou anteriores.
 - 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes.
 - Atestado médico, comprovando que o(a) candidato(a) está em boas condições físicas e mentais e apto à prática de Esportes e Lazer e ao desenvolvimento de atividades práticas inerentes ao Curso.
 - Comprovante de Conclusão do Ensino Médio.
 - Comprovantes de pagamento das contribuições.
 - Comprovante de pagamento de Taxa de Cooperado - Cooperativa Escola dos alunos do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, no valor de 42,00 (trinta e sete reais) referente a: R\$ 5,00 – Taxa adesão à Cooperativa-escola; R\$ 30,00 – Contribuição para material de expediente e material didático; R\$ 7,00 – Carteira de estudante, indispensável para acesso ao refeitório, biblioteca, ônibus e outros locais que possuem catraca eletrônica.
- As matrículas serão realizadas de acordo com a Lei 12.089, de 11/11/2009 para o Ensino Superior, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas

simultaneamente em instituições públicas de ensino superior e em seu Artigo 3º dispõe:

A instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§ 1º Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:

I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§ 2º Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1º deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato que não comparecer à Secretaria Escolar para matrícula no prazo fixado.

O candidato aprovado no processo seletivo deverá requerer, obrigatoriamente, a emissão da documentação de transferência na sua instituição de origem, após efetuar a sua matrícula no IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

A documentação de transferência deverá ser enviada à Secretaria Escolar pela instituição de origem, conforme a legislação vigente. O não recebimento da documentação de transferência, dentro do prazo fixado pela Secretaria Escolar, implica a perda do direito à vaga.

A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE).

Pouso Alegre, 31 de janeiro de 2013.

Sérgio Pedini
Reitor do IFSULDEMINAS

ANEXOS**ANEXO I - CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	04 a 07 de FEVEREIRO 2013
Processo Seletivo	15 de FEVEREIRO DE 2013
Divulgação da classificação final	15 de FEVEREIRO DE 2013
Matrículas	18 de FEVEREIRO DE 2013
Divulgação dos excedentes	19 de FEVEREIRO DE 2013
Início das aulas	19 de FEVEREIRO DE 2013



ANEXO III - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Ilmo. Sr. Diretor do Instituto Federal Sul de Minas - Campus Muzambinho.

natural de _____, Estado _____,

residindo na Rua _____, nº. _____,

Bairro _____, Cidade _____,

Estado _____, CEP _____, requer de

V.Sª. MATRÍCULA para o 3º semestre letivo de 2012, no seguinte CURSO:

() Engenharia Agrônômica

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do aluno



ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

Ao matricular-me neste Instituto, estando consciente das minhas obrigações escolares, dos meus direitos de cidadão e das características peculiares deste estabelecimento, comprometo-me a:

01. Conhecer os Regulamentos Internos do IF Sul de Minas Gerais - Campus Muzambinho e obedecer-lhes.

02. Contribuir com idéias, sugestões, críticas e efetiva participação, para a concretização dos objetivos a que se propõe o estabelecimento.

03. Obedecer rigorosamente às Normas do Regulamento, como: assistir a todas as aulas e programações curriculares; não faltar a qualquer atividade didática; participar de todos os eventos culturais, recreativos, cívicos, sociais e/ou outros aqui promovidos. Comprometo-me ainda a contribuir com a limpeza e organização das salas de aula tornando-a um ambiente saudável e acolhedor.

04. Dignificar o nome do Instituto, com atos de probidade, boas maneiras, educação, cooperação e observância dos princípios de humanidade e socialização.

05. Contribuir sistemática e rigorosamente para que não ocorra o uso de bebidas alcoólicas e outras drogas, não permitindo a mim ou a meus colegas atos de embriaguez, delinqüência, vandalismo ou agressões físicas e pessoais.

06. Respeitar as decisões da Direção do estabelecimento, do Conselho de Professores e de outros Conselhos, acatando-as, enquanto permanecerem, mesmo reconhecendo e exercitando o direito de revisão dessas decisões.

07. Respeitar direitos e objetos alheios.

08. Participar, de forma efetiva e consciente, das eleições dos representantes dos vários segmentos da classe discente, exercendo atitudes de reivindicação e realização de atividades, sem comprometer o equilíbrio social, a disciplina e o bem-estar geral, tornando-me exemplo vivo de liderança positiva, ordeira e conciliadora.

09. Cooperar para que o Instituto se fortaleça como casa de educação e formadora de pessoa humana.

10 - Utilizar veículo próprio somente para entrar e sair do Instituto, estando ciente de que é vedado seu uso próximo dos alojamentos, de áreas de produção e outras áreas que não o estacionamento.

11 – Na condição de aluno matriculado no Instituto em regime de externato, não freqüentar, de forma alguma, os alojamentos.

12 - Respeitar as normas citadas e ser assistido pelo Instituto, enquanto estiver dentro da mesma na condição de aluno.